## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH 4241

**Presidente da Mesa Diretora:** Benedito Paula Said

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Medalha do Mérito Ecológico “José Gonçalves Ulhôa”

**Autoria:** Eduardo Avelino Pereira

**Data:** 03/10/1995

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 021/95, de 18/10/1995. Concede a Medalha do Mérito Ecológico a Rádio Montes Claros – 98 FM.

**Controle Interno – Caixa:** 7E **Posição:** 04 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº 021/95

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Medalha M. Ecológico
cx: 76
ordem: 04
nº fls: 02

UBALDO
VITAL
OBRA DO CHICA

# Câmara Municipal de Montes Claros

| PROTOCOLO DE ORIGEM | ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA: |
|---|---|
| Nº | ASSESSOR: |
| DATA ___/___/___ | PROJETO: |
| | NÚMERO: |

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: Vereador Eduardo Avelino Pereira

Caixa

ASSUNTO:

Concedendo a Medalha do Mérito Ecológico à RÁDIO MONTES CLAROS - 98-FM

MOVIMENTO

1 RECEBIDO EM 03.10.95.
2 À COM. ESPECIAL
3 Aprovado em 17.10.95.
4 PROMULGADO - 18.10.95.
5 Arquive-se.
6
7
8
9
10

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 021/95

Concede Medalha do Mérito Ecológico

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica concedida à RÁDIO MONTES CLAROS-98 FM a Medalha do Mérito Ecológico, pela valiosa contribuição que a referida Emissora vem prestando ao nosso Município e a esta re - gião,em defesa da preservação do meio ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 18 de outubro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente da Câmara

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

Aprovado em 03-10-95

- UBALDO -
- VITAL -
- GERALDO CHICA -

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Concede Medalha do Mérito Ecológico

A âmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica concedida à RÁDIO MONTES CLA - ROS - 98 FM a Medalha do Mérito Ecológico, pela valiosa con - tribuição que a referida Emissôra vem prestando ao nosso municí- pio e a esta região em defesa da preservação do meio ambiente .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1995.

Eduardo Avelino

Vereador Eduardo AvelinoPereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 03 DE outubro DE 1995.
PRESIDENTE

Somos pela aprovação a homenagem e justa e merecedores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 17 DE outubro DE 1995.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 17 DE outubro DE 1995.
PRESIDENTE